

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020
AÇÃO EMERGENCIAL - PROJETO NENHUMA CASA SEM BANHEIRO¹****QUINTA RETIFICAÇÃO**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, Autarquia Pública Federal criada pela Lei 12.378/2010, em atendimento a conveniência e oportunidade dos atos da administração pública, torna-se pública a QUINTA RETIFICAÇÃO do EDITAL N.º 003/2020 – **AÇÃO EMERGENCIAL, PROJETO NENHUMA CASA SEM BANHEIRO**, nos seguintes termos:

Considerando a importância para a conclusão do atendimento de assistência técnica prestado às famílias contempladas pelo projeto Nenhuma Casa Sem Banheiro, mais especificamente na execução dos projetos executivos de adequação das unidades sanitárias em suas residências, visando o alcance do propósito deste Projeto.

1. Estabelece a data limite para a conclusão da atividade de Acompanhamento de Obras, Etapa 2, realizados pelos profissionais credenciados e contratados pelo Projeto Nenhuma Casa Sem Banheiro até 30/11/2022;

Essa retificação automaticamente altera a seção “Objetivos Específicos nº 3” das Propostas de Trabalho; As demais datas e prazos estabelecidos no Edital permanecem inalteradas;

Publique-se.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2022.

Tiago Holzmann da Silva
Presidente do CAU/RS

¹ SICCAU nº 1143269.